

382D0868

28. 12. 82

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 368/39

**DECISÃO DO CONSELHO****de 3 de Dezembro de 1982**

**que altera a Decisão 81/121/CEE relativa à concessão das ajudas de custo e ao reembolso das despesas de viagem aos membros do Comité Económico e Social, bem como aos suplentes e aos peritos**

**(82/868/CEE)**

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 6º,

Considerando que é conveniente adaptar as taxas das ajudas de custo concedidas aos membros do Comité Económico e Social, bem como aos suplentes e aos peritos na acepção do regulamento interno do Comité Económico e Social, fixadas pela Decisão 81/121/CEE (¹),

DECIDE:

*Artigo 1º*

A Decisão 81/121/CEE é alterada como se segue:

- no primeiro travessão do artigo 2º, o montante de 3 300 francos belgas é substituído pelo montante de 3 450 francos belgas,
- no segundo travessão do artigo 2º, o montante de 2 475 francos belgas é substituído pelo montante de 2 600 francos belgas.

*Artigo 2º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de Janeiro de 1983.

Feito em Bruxelas em 3 de Dezembro de 1982.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

Ch. CHRISTENSEN

---

(¹) JO nº L 67 de 12. 3. 1981, p. 29.